



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 072/FPS/PMJP/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Auxiliadora Nascimento de Pontes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DE PONTES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 000310389 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 409.621.302-06, cadastro/matricula nº 12227-1, no cargo de Aux de Serviços Diversos- ADM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutário, admitido em 08/03/2004, **com proventos proporcionais** a 6200/10950, equivalentes a 56,621% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-10681/2018, e por força do inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício ao servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 04 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de outubro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br